



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-288, de 12 de julho de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-16737/2001 (CRO-SP-5011/2001),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, coordenado pela professora Fabiana Pastana Silva.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 28.01.2002 a 19.06.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

*cfo*